



SEEC	130.588-3	GISELIA MARIA DE A. FULGENCIO	90	DE	02.02.10	à	02.05.10
SEEC	131.463-7	MARIA DO CARMO MENDES DE OLIVEIRA	60	DE	26.01.10	à	26.03.10
SEDH	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	90	DE	06.02.10	à	08.05.10
SEDS	134.071-9	MARIA DA FATIMA GUEDES	60	DE	01.02.10	à	01.04.10
SEDH	136.117-1	MARIA JOSE MACARIO	60	DE	29.01.10	à	29.03.10
SEAD	136.539-8	MARIA DA PENHA DOS S. NASCIMENTO	60	DE	29.01.10	à	20.03.10
SEEC	136.960-1	CELIA REGINA DE ARAUJO	90	DE	01.02.10	à	01.05.10
SEEC	137.003-1	VIOLETA ODETE CORREIA DOS SANTOS	30	DE	02.02.10	à	03.03.10
SEDS	137.294-7	JARY CRUZ DE LIMA	60	DE	30.01.10	à	30.03.10
SEEC	141.694-4	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	30	DE	04.02.10	à	05.03.10
SEEC	141.988-9	MARIA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO	60	DE	08.02.10	a	08.04.10
SEEC	143.085-8	JOSE QUINTANS DE SALES	90	DE	23.11.10	a	22.04.10
SES	149.948-3	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	30	DE	04.02.10	a	05.03.10
SES	162.983-2	MONICA DE SOUZA I. ALBUQUERQUE	90	DE	30.11.09	a	29.02.10
SES	148.647-1	FATIMA MARIA ARAUJO C. DE MELO	60	DE	06.03.10	a	04.05.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 188/2010

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.008.191-6	SEDAP	136.867-2	HIPOLITO FERREIRA LEITE
10.004.403-4	SEDH	88.689-1	VERA LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº. 034/2010-GP

João Pessoa, 22 de março de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR AÉCIO FLÁVIO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução, símbolo CCS-6, do quadro em comissão desta Fundação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 037/2010-GP

João Pessoa, 25 de março de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a 7ª etapa de convocação dos concursados da FUNDAC, publicado na página 5 do Diário oficial do Estado do dia 13/03/2010.

PUBLIQUE-SE

DIAMANTINO DA SILVA LIMA  
Presidente da FUNDAC

## Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 001/2010 - CF/SER

João Pessoa, 24 de março de 2010.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 51, incisos III e IV, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 30.926, de 27 de novembro de 2009, e

Considerando o conteúdo do Ofício nº 115/2009/1ºGR/SER, datado de 22 de dezembro de 2009, no qual o Gerente da 1ª Gerência Regional solicita providências para apurar o acidente ocorrido com a viatura VW/GOL, placas MOD 7946, à disposição da Coletoria Estadual de Itabaiana e conduzida pelo Auditor Fiscal JOAQUIM SOLANO DA SILVA, matrícula nº145.998-8, no dia 06 de abril de 2009;

Considerando tratar-se de fato que, se comprovada a responsabilidade do condutor, configura, em tese, infrações disciplinares previstas no art. 106, incisos III e VII e no art. 120, inciso X, da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Funcionalismo Público Civil do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor JOAQUIM SOLANO DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.998-9, na ocorrência acima mencionada, designando os Corregedores Fiscais JOÃO BATISTA NETO, matrícula nº 145.927-9 e SÍLVIO CASTILHO DA NÓBREGA, matrícula nº 090.208-2, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração em toda sua

extensão, devendo os sindicantes oferecerem ao sindicato as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e, no prazo de (30) trinta dias, apresentarem o respectivo relatório conclusivo, contados da publicação deste ato.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO GEÓVANI DA COSTA PONTES  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

## Controladoria Geral do Estado

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
1º Bimestre de 2010

- Página 1 de 3 -

### 1. Apresentação

O art. 165, § 3º, da Constituição Federal, estabelece que o Poder Executivo publique, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Neste sentido e cumprindo o que estabelecem ainda os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o RREO em relação ao primeiro bimestre de 2010, composto por demonstrativos elaborados segundo o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Governo do Estado, especialmente, por meio dos seguintes demonstrativos:

- Balanco Orçamentário - Receitas e Despesas
- Receita Corrente Líquida - RCL
- Resultado Nominal
- Resultado Primário
- Restos a Pagar por Poderes e Órgãos
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

### 2. Execução Orçamentária

A execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no primeiro bimestre de 2010, com receitas realizadas de R\$ 915 milhões e despesas liquidadas de R\$ 742 milhões, resultou em um "superávit" da ordem de R\$ 173 milhões.

### 3. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida, período Mar2009 a Fev2010, alcançou o patamar de R\$ 4.513 milhões.

### 4. Metas Fiscais

Comparando-se os valores fixados no anexo de Metas Fiscais da LDO/2010, com os valores resultantes da execução do orçamento, no primeiro bimestre de 2010, pode-se concluir que:

Valores em R\$ Milhões			
Meta Fiscal	Valor Fixado	Valor Alcançado	Observação
Receita <sup>1</sup>	981	915	(a)
Despesa <sup>1</sup>	981	742	(b)
Resultado Nominal	+ 64	- 17	(b)
Resultado Primário	136	213	(b)

(a) valor superou negativamente a Meta estabelecida

(b) valor superou positivamente a Meta estabelecida

Nota:

1- Meta Fiscal para o bimestre igual a 2/12 da meta anual.

No primeiro bimestre de 2010 houve uma frustração de receita em relação à meta prevista na LDO de pouco mais de R\$ 66 milhões, mas o controle das despesas permitiu que se alcançasse o resultado orçamentário superavitário de R\$ 173 milhões.

Ressalta-se que o resultado nominal negativo representa uma redução do Estoque da Dívida Consolidada Líquida, ou seja, a meta estabelecida admite um crescimento da dívida de até R\$ 64 milhões, porém a dívida variou, para menos, entre fev/2010 e dez/2009 em R\$ 17 milhões.

### 5. Restos a Pagar

No que se refere aos restos a pagar, constata-se que dos R\$ 255 milhões inscritos ao final do exercício financeiro de 2009, 25% foram pagos no primeiro bimestre deste ano (R\$ 63 milhões), restando um saldo a pagar de R\$ 192 milhões.

### 6. Educação

Neste bimestre as despesas realizadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE representaram 24,98% das receitas de impostos e transferências.

O Estado contribuiu para a formação do FUNDEB com R\$ 141 milhões e recebeu como quota de participação no mesmo fundo, R\$ 87 milhões. Logo, no período, o Governo do Estado registra uma perda de recursos, em favor do FUNDEB de expressivos R\$ 54 milhões.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00



Dos recursos recebidos do FUNDEB 77,06% se destinaram a despesas com a remuneração do magistério, ou seja, 17,06% a mais do que o mínimo exigido na legislação.

7. Conclusão

Ao final do primeiro bimestre deste exercício verifica-se um resultado orçamentário superavitário da ordem de R\$ 173 milhões.

As metas de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO foram inteiramente cumpridas.

Dos restos a pagar inscritos ao final do exercício financeiro de 2009 25% foram pagos neste bimestre.

Finalmente, constata-se que as despesas com a MDE alcançaram o percentual de 24,98% das receitas de impostos e transferências, exigindo, nos próximos períodos, uma aplicação extra de apenas R\$ 0,13 milhões para compensar a aplicação à menor neste primeiro bimestre.

João Pessoa, 26 de março de 2010

ROOSEVELT VITA
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

FONTE: SIAF

ROOSEVELT VITA
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR BRUNO DE CARVALHO SANTILAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
C.R.C. N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR. Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

FONTE: SIAF

ROOSEVELT VITA
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR BRUNO DE CARVALHO SANTILAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
C.R.C. N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Large table showing detailed budget execution by function and sub-function. Columns include: FUNCAO/SUBFUNCAO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR.

Table with columns for categories like MINERACAO, COMERCIO E SERVIÇOS, ENERGIJA, TRANSPORTES, and DESPORTO E LAZER, with sub-columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ROOSEVELT VITA
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Table showing EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES with columns for months from Mar/09 to Fev/10 and a TOTAL column.

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ROOSEVELT VITA
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Table with columns for RECEITAS, DESPESAS, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, including sub-columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns for BENS E DIREITOS DO RPPS, RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS, and DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS.

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ROOSEVELT VITA
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO

ESTADODA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Table with columns for DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, RESULTADO NOMINAL, and DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL.

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ROOSEVELT VITA
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO

ESTADODA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

Table with columns for RECEITAS PRIMARIAS, DESPESAS PRIMARIAS, and RESULTADO PRIMARIO.

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ROOSEVELT VITA
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO

Table with columns for RECEITAS PRIMARIAS, DESPESAS PRIMARIAS, and RESULTADO PRIMARIO, including sub-columns for PREVISÃO ATUALIZADA and RECEITAS REALIZADAS.



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO...

ROSEVELT VITA SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEF (R) FUNDEF VALOR

52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE

ROSEVELT VITA SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE...

RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) RECEITA DE IMPOSTOS

FUNDEF RECEITAS DO FUNDEF RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEF RECEITA RESULTANTE DO ICMS Destinada ao FUNDEF

DESPESAS DO FUNDEF PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DEPENDENTES CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEF

DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

ESTADO DA PARAÍBA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA...

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social

RECEITA DA ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Recurso de Capital Resultante da Alienação de Ativos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

ROSEVELT VITA SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GILMAR MOREINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Polícia Militar PORTARIA n.º GCG/0033/2010-CG João Pessoa, PB, 17 de março de 2010. Altera a Comissão Coordenadora do Concurso Público para Curso de Formação de Soldados da PMPB e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/08, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

No encargo de Membro – Cb PM, matr. 517.864-9, **Walter** de Oliveira.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA n.º GCG/0038/2010-CG**

**João Pessoa-PB, 22 de março de 2010.**

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 525.110-9, CLEITON TEIXEIRA DE LIMA CRUZ**, classificado no 12º BPM, filho de Clodomiro Nunes Cruz e de Margarete Maria Teixeira de Lima, nascido no dia 02 de agosto de 1981, natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Presidente Castelo Branco, Nº 321, Bairro Bom Pastor, Natal-RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA n.º GCG/0039/2010-CG**

**João Pessoa-PB, 22 de março de 2010.**

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 524.281-9, ANTÔNIO FERNANDO DE MELO DA SILVA**, classificado no 12º BPM, filho de Moacir Luciano da Silva e de Elineuza Maria de Melo, nascido no dia 08 de junho de 1981, natural de Acari-RN, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua 7 de Setembro, Nº 159, Bairro Centro, Currais Novos-RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA n.º GCG/0040/2010-CG**

**João Pessoa-PB, 22 de março de 2010.**

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 523.769-6, JOELSON VASCONCELOS LIMA**, classificado no 12º BPM, filho de José Gomes de Lima e de Maria da Piedade Vasconcelos Lima, nascido no dia 11 de maio de 1980, natural de Picuí-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Dr. Augusto Cesino Monteiro de Medeiros, Nº 665, Bairro Potengi, Natal-RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL n.º GCG/0041/2010-CG, de 23 de março de 2010.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei nº 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário,

**R E S O L V E:**

1. **DESLIGAR** o Sr. **DIELSON SILVA DE FRANÇA**, matrícula 928.070-7 do Serviço Auxiliar Voluntário-2008 da PMPB, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar, conforme desejo expresso do mesmo em requerimento.

2. **PUBLICAR** o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br/newsite](http://www.pm.pb.gov.br/newsite)).

**PORTARIA n.º GCG/0042/2010-CG**

**João Pessoa - PB, 23 de março de 2010.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem o **Item 10 do Edital n.º 001/2009 CFO PM/BM**, RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o ATO Nº 026 CCCFO PM/BM-2010, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dar publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010, realizado pela PMPB/COPERVE-UFPB, consoante a relação dos classificados abaixo, em ordem decrescente de média:

1.1 - CLASSIFICADOS (POLICIA MILITAR – MASCULINO)

Nº de Ordem	NOME COMPLETO	RG	UF	MÉDIA FINAL
-------------	---------------	----	----	-------------

01	SILVIO ANDRE OLIVEIRA SANTOS	20.103	PB	690,7
02	DAVISSON HENRIQUE ARAUJO DA COSTA	3.416.793	PB	684,0
03	RAFAEL VERISSIMO SERQUEIRA	7.099.389	PE	669,7
04	WEDSON BRUNO BEZERRA DO EGITO	2.912.790	PB	653,4
05	DIEGGO RODOLPHO FERREIRA GONCALO	2.591.134	PB	651,9
06	JIVAGO SILVA CALADO DE GODOI	3.290.226	PB	650,0
07	ALLAN JOBSON LIMA RIBEIRO	3.454.060	PB	649,9
08	JEDSON BISERRA SAMPAIO	3.365.716	PB	649,6
09	LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO MENDONCA	2.382.566	PB	647,3
10	ALMIR TAVARES DE LIMA	19.987	PB	640,6
11	ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO	2.817.492	PB	634,7
12	MANOEL MORENO PEREIRA NETO	2.700.830	PB	634,1
13	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRAL	2.953.031	PB	631,5
14	RAPHAEL JOSE FERREIRA FELINTO	20.392	PB	631,5
15	AKILA VINICIUS PEREIRA BEZERRA	3.296.093	PB	630,5

1.2 - CLASSIFICADAS (POLICIA MILITAR – FEMININO)

Nº de Ordem	NOME COMPLETO	RG	UF	MÉDIA FINAL
01	MONICA DOS SANTOS LINS	20.182	PB	647,7
02	NAYARA CESAR DA COSTA	3.290.695	PB	613,9
03	THAIS QUEIROZ VILAR OLIVEIRA	3.558.799	PB	606,2
04	VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES	20.189	PB	601,3
05	LUIZA HELENA DE SOUZA MACEDO	3.084.522	PB	598,2

1.3 - CLASSIFICADOS (BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO)

Nº de Ordem	NOME COMPLETO	RG	UF	MÉDIA FINAL
01	JARDEL ALVES LEITE	2.870.534	PB	695,9
02	DANTON VICTTOR DE LIMA CARNEIRO	3.082.099	PB	684,7
03	PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	7.630.119	PE	673,3
04	DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS	2.976.776	PB	670,2
05	RAFAEL ANDRADE DE LIMA	2.166.515	PB	667,1
06	JARDEL BATISTA SILVA ARAUJO	0435340344RN		665,0
07	RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA	3.180.293	PB	664,2
08	RODRIGO FABIO MARTINS DA CRUZ	19.948	PB	661,4
09	PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	2.640.510	PB	659,2
10	BENEVALDO PESSOA DA CRUZ JUNIOR	2.397.116	PB	657,4
	MARIO GERMANO ESTELITA LINS	6.388.596	PE	654,5
	GENESSON JOSE DA SILVA	19.669	PB	651,4
13	CELSO DE ARAUJO JUNIOR	2.761.122	PB	647,3
14	FRANCELIO MARTINS FARIAS DE BARROS	3.083.072	PB	645,5

1.4 - CLASSIFICADOS (BOMBEIRO MILITAR – FEMININO)

Nº de Ordem	NOME COMPLETO	RG	UF	MÉDIA FINAL
01	VALDENNY DE SOUSA ANDRADE	2.666.208	PB	666,0
02	MARIANA CESAR GOIS	113706	AL	640,9
03	THALITA NAZARIO CHAVES	2.704.135	PB	639,8
04	RITA DE CASSIA DE SOUSA LIMA	3.558.204	PB	622,8
05	LORENA MEIRELES DA SILVA	2.628.705	PB	620,2
06	KELLEN SUELI BARBOSA AIRES	2.498.455	PB	619,1

2. **CONVOCAR** os candidatos classificados, constantes acima nesta Portaria, para comparecer ao auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, **no dia 26 de março de 2009, às 08h00min**, munidos dos documentos insertos no **Item 13** do Instrumento Editalício.

3. **CONVOCAR** ainda os candidatos, abaixo relacionados, ambos com **OPÇÃO CFO PM-MASC.**, os quais foram considerados INAPTOS na 2ª FASE (EXAMES COMPLEMENTARES / EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) e concluíram o Certame por força de decisão judicial com ações de natureza cautelar, devendo também comparecer **no dia 26 de março de 2009, às 08h00min**, ao auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, igualmente munidos dos documentos insertos no **Item 13** do Instrumento Editalício:

Nº DE ORDEM	PROCESSO	NOME COMPLETO	RG	UF	MÉDIA FINAL
01	200.2010.014.427-4	JOSE RUSEMBERG TAVARES DA SILVA	20.046	PB	693,5
02	200.2010.014.198-1	YURI MAIA RIBEIRO	2.687.288	PB	642,5

4. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 13** do Edital do Certame.

5. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br/newsite](http://www.pm.pb.gov.br/newsite)).

**PORTARIA n.º GCG/0043/2010-CG**

**João Pessoa - PB, 23 de março de 2010.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem o **Item 10 do Edital n.º 001/2009 CFO PM/BM**, RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos sub judice abaixo relacionados, remanescentes de outros Concursos Públicos para Formação de Oficiais PM/BM, **em cumprimento às determinações judiciais** abaixo discriminadas, para comparecer ao auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, **no dia 26 de março de 2009, às 08h00min**, munidos dos documentos insertos no instrumento editalício de seus respectivos concursos.

Nº DO PROCESSO	NOME COMPLETO	OPÇÃO	CONCURSO
200.2008.014.636-4	ALDAIR JERÔNIMO DE MENDONÇA	CFO-PM MASC	CFO 2008
200.2009.018.349-8	MATTEUS HENRIQUE DO BU ARAÚJO	CFO-PM MASC	CFO 2009

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos remanescentes, desde que atendam ao que estabelecem os requisitos e a apresentação dos documentos constantes no edital dos seus respectivos concursos;

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br/newsite](http://www.pm.pb.gov.br/newsite)).

**WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO** – Cel QOC  
Comandante-Geral



## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 010/SEDS

Em 23 de Março de 2010.

CONSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E APRECIACÃO DOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DO GRUPO OPERACIONAL POLÍCIA CIVIL – GPC-600.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253, § 2º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e apreciação dos processos de Promoção Funcional dos Integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil-GPC-600.

RESOLVE constituir Comissão de Avaliação para cada Carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba, conforme relação abaixo, a qual será responsável por todo o processo de condução dos procedimentos de avaliação de desempenho e pela elaboração das listas dos concorrentes à promoção funcional:

COMISSÃO 01 - CATEGORIA ESPECIAL			
MATRIC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
074.326-7	SEVERINO DE CARVALHO LOPES	PRESIDENTE	DELEGADO
076.537-6	JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO	MEMBRO	DELEGADO
154.898-1	FÁBIO SANTOS SANTANA	MEMBRO	DELEGADO
152.771-1	FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO	1º SUPLENTE	DELEGADO
135.725-5	IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º SUPLENTE	DELEGADO
076.554-6	SEVERINO DE SOUSA SILVA	3º SUPLENTE	DELEGADO

COMISSÃO 02 - CATEGORIA DE POLÍCIA INVESTIGATIVA			
MATRIC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
076.558-9	ÂNGELA CRISTINA LOBO CALDAS	PRESIDENTE	ESCRIVÃ
133.209-1	DAVID DE OLIVEIRA REIS	MEMBRO	AG. INVESTIGAÇÃO
089.172-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	MEMBRO	AG. INVESTIGAÇÃO
135.707-7	JONE ALVES DA SILVA	1º SUPLENTE	AG. INVESTIGAÇÃO
096.612-6	FRANCISCO CAMILO DE SOUZA	2º SUPLENTE	AG. INVESTIGAÇÃO
076.485-0	RICARDO MESQUITA QUIRINO	3º SUPLENTE	AG. INVESTIGAÇÃO

COMISSÃO 03 - CATEGORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA			
MATRIC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
078.463-0	FRANCISCA DIVINA SILVEIRA DE MELO	PRESIDENTE	PERITO MÉDICO LEGAL
072.997-3	ELIONAI DE MEDEIROS SANTOS	MEMBRO	PERITO QUÍMICO LEGAL
070.090-8	MANOEL TRIGUEIRO PEREIRA	MEMBRO	PERITO CRIMINAL
073.688-1	MARCELO GOMES GUEDES GONDIM	1º SUPLENTE	PERITO ODONTOLOGO LEGAL
156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2º SUPLENTE	PERITO QUÍMICO LEGAL
135.664-0	GRACINETE DUARTE DA COSTA	3º SUPLENTE	PERITO CRIMINAL

COMISSÃO 04 - CATEGORIA DE POLÍCIA DE TRÂNSITO			
MATRIC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
088.011-6	ALBERTO MAGNO MOREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	PAPILOSCOPISTA
138.460-1	ADAILSON GOMES DE SOUSA	MEMBRO	NECROTOMISTA
082.985-4	BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR	MEMBRO	TÉCNICO EM PERÍCIA
135.590-2	ACRISIO TOSCANO DE BRITO	1º SUPLENTE	TÉCNICO EM PERÍCIA
138.456-2	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	2º SUPLENTE	NECROTOMISTA
077.105-8	SANDRO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	3º SUPLENTE	PAPILOSCOPISTA

COMISSÃO 05 - CATEGORIA DE APOIO POLICIAL			
MATRIC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
078.103-7	HAROLDO JOSÉ LADISLAU VIANA	PRESIDENTE	MOTORISTA POLICIAL
088.066-3	JOSÉ MARIODA SILVA CIRINO	MEMBRO	MOTORISTA POLICIAL
088.050-7	ALIRIO RAMOS GUIMARÃES	MEMBRO	MOTORISTA POLICIAL
093.233-7	PAULO ROBERTO DE LUCENA	1º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL
099.770-6	CARLOS ALBERTO GOMES BANDEIRA	2º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL
095.991-0	ASSIS CIRILO DE LIMA	3º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL

  
Gustavo Ferraz Gominho  
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 284/DEGEPOL

Em 23 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Fernando Antonio Zoccola Ferreira, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Boqueirão e Caturité.

PORTARIA Nº 285/DEGEPOL

Em 23 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Erissandro Pinto de Andrade, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.362-3, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Princesa Isabel.

PORTARIA Nº 286/DEGEPOL

Em 23 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Erissandro Pinto de Andrade, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.362-3, para responder pelo expediente, das Delegacias de Polícia dos Municípios de Boqueirão e Caturité.

PORTARIA Nº 287/DEGEPOL

Em 23 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Sheldon Andrius Fluck, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.315-2, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Nova Floresta.

PORTARIA Nº 288/DEGEPOL

Em 23 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Sheldon Andrius Fluck, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.315-2, para responder pelo expediente, das Delegacias de Polícia dos Municípios de Itaporanga e Diamante.

PORTARIA Nº 289/DEGEPOL

Em 23 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Antonio Gonçalves Leite Júnior, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.642-8, para responder pelo expediente, das Delegacias de Polícia dos Municípios de Piancó, Aguiar e Emas.

PORTARIA Nº 290/DEGEPOL

Em 24 de Março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Loesmar Augusto de Oliveira Carvalho, matrícula nº. 096.930-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital.

PORTARIA nº. 292/2010/DEGEPOL

Em 19 de Março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 093/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor processado, Alarico Lopes da Rocha, Delegado de Polícia Civil, mat.156.904-0.

CUMPRÁ-SE

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 20/2010/CPC

Em 26 de março de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 05 de abril de 2010, que tem como processado o servidor FLÁVIO RODRIGO DE ARAÚJO FABRES, Perito Médico Legal, matrícula nº 157.636-4.

  
NILTON DA SILVA ALVES  
Corregedor de Polícia Civil

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 018/2010/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Delegado Geral (fls.206/207) e Despacho Designatório nº. 068/2009-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores GILMAR DAS NEVES BARBOSA, Agente de Investigação, Matrícula nº. 135.610-1, e JOSENILDO JUSTINO DA COSTA, Agente de Investigação, Matrícula nº. 96.478-6, lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas na Sindicância Administrativa nº. 066/2008 – CPC, decorrente do Processo nº. 2702/2008 – SEDS, referente à Representação impetrada por Marinaldo Avelino da Silva, por meio de seu Advogado, dando conta de que o impetrante após adquirir no mês de dezembro do ano de 2007, uma Moto Honda CG/150 Titan KS, ano 2004/2005, Placas MNE – 7551, realizou uma consulta no dia 16/12/2007, perante o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e verificou que não havia nenhuma restrição quanto ao citado veículo, vindo a descobrir no dia 27/12/2007, após uma nova consulta, que havia uma restrição de roubo/furto em relação à referida moto, motivo que o levou a procurar a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas da Capital para se inteirar sobre a restrição, tendo nessa ocasião os servidores processados questionado o impetrante sobre a suposta existência de irregularidade quanto ao recibo de compra e venda da mencionada moto, e que posteriormente, os processados trataram de forma desrespeitosa, o impetrante e seu advogado no interior da citada delegacia. Consta ainda, que antes da existência da restrição sobre a citada moto, os servidores processados procuraram por diversas vezes o impetrante, com a finalidade deste resolver uma dívida antiga que estava pendente, referente à venda da supracitada moto por parte de um ex-proprietário. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos Artigos: 158, incisos: I (agir com deslealdade no exercício da função), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), c/c o Art. 159, incisos: I (fornecer intencionalmente informação inexata, que altere ou desfigure a verdade), XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido) XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial e XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal).

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

2º Membro: Del. Pol. GERALDO BATINGA DA SILVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 039/2010-DS

João Pessoa, 25 de março de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor RICARDO LUIZ BELMONT CAVALCANTE, matrícula nº 3838-5, de exercer o cargo de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado de João Pessoa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 040/2010-DS**

**João Pessoa, 25 de março de 2010.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Nomear **LUCIANA MARIA DE SALES SOUZA**, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado de João Pessoa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 041/2010-DS**

**João Pessoa, 25 de março de 2010.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Processo nº 01000.002353/2007-91;

**RESOLVE:**

I – Averbhar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **ANTONIO GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 3387-1, conforme Certidão de Tempo de Serviço do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente aos períodos de 01.02.1973 a 19.02.1973; 01.07.1973 a 22.10.1973; 23.01.1974 a 14.04.1974; 23.05.1974 a 05.07.1974; 09.08.1974 a 14.10.1974; 03.02.1975 a 06.02.1975; 15.05.1975 a 01.09.1975; 01.11.1975 a 31.12.1975; 02.01.1976 a 03.03.1976; 10.05.1976 a 31.05.1976, 29.07.1976 a 20.09.1976; 20.12.1976 a 08.09.1977; 15.03.1979 a 01.11.1979 e 05.01.1981 a 26.08.1987, correspondente a 3.580 (três mil, quinhentos e oitenta) dias, perfazendo o total de 09 (nove) anos, 09(nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Américo José Estrela Uchôa**  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

**Resenha/PBprev/GP/nº 065-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 2723-10	NALVA TEIXEIRA DA ROCHA	29.512-47	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 18 de março de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 075-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1385-10	GILVANIRA PEREIRA DE SOUSA	367.701-0	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 25 de março de 2010

**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA Nº 079/2010**

**João Pessoa, 22 de março de 2010**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05/2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial do dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos Veterinários junto à SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

**RESOLVE:**

Art.1º - Credenciar o Médico veterinário **JOSÉ GILMAR DE MORAIS**, CRMV-PB nº 0891, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 080/2010**

**João Pessoa, 22 de março de 2010**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 8º, VII da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art.1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no município de sua área de atuação no território Paraíbaano:

Município	Servidores Cadastrados	Matrícula	Órgão de Trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Coremas	Zoélio Araújo da Silva	50720-2	EMATER	2514/2009	256
Solânea	Alex Florentino Bezerra	1222-8	SEDAP	2531/2009	266
Aroeiras	Ivanilda Oliveira Nunes da Silva	12380-5	PREFEITURA	202/2010	272
Alcantil	João Batista de Souza Araújo	91.266-2	SEDAP	560/2010	281

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta Portaria e sob a supervisão do Médico Veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem como a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciamento infringir dispositivo do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 221**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 8º, VII da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art.1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no município de sua área de atuação no território Paraíbaano:

Município	Servidores Cadastrados	Matrícula	Órgão de Trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Itaporanga	Zacarias Feitosa Neto	92.038-0	SEDAP	2067/2009	252
Santa Luzia	Aléssio Bezerra Trigueiro	166.489-1	SEDAP	2525/2009	260
Campo de Santana	Semiramés Maria do Nascimento	449-9	EMEPA	2526/2009	261

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta Portaria e sob a supervisão do Médico Veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem como a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciamento infringir dispositivo do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Publicada no D.O. de 19/12/2009

Republicada por incorreção

## Educação e Cultura

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**

**PORTARIA/UEPB/GR/105/2010**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, a abertura de Inquérito Administrativo para apurar denúncia de agressão física e moral oferecida pelo professor **JOÃO BATISTA ANTONINO DE SOUSA**, matrícula nº 1.20962-1, contra o aluno **JOSÉ FLÁVIO DE FARIAS CUNHA**, matrícula nº 082.25.562-8, relativamente ao processo nº 09.478/2009, por um período de 60 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de março de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/109/2010**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.276/2010,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a pedido, a professora **ADRIANA FERNANDES DE VASCONCELOS**, matrícula nº. **1.24427-2**, lotada no Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo de **PROFESSOR MESTRE A T40**, a partir de 01 de março de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de março de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/110/2010**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.446/2010,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o servidor **MARCONI GALDINO DE LIMA**, matrícula nº. **1.01642-3**, lotado na Prefeitura Universitária, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, símbolo NAA-I**, a partir de 01 de março de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de março de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/112/2010**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.331/2010,

**RESOLVE:**

**Autorizar**, a mudança de carga horária, de **T-40** para **T-20**, do servidor **GEORGE**



**LUIS DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **1.01783-7**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 18 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/113/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Promover** o seguinte professor à classificação docente indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
01.262/2010	1.20941-8	Vitória Regina Quirino de Araújo	Mestre C DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 18 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/114/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.667/2010,

##### RESOLVE:

**Exonerar** a pedido o professor **CLÁUDIO SILVA SOARES**, matrícula nº. **4.23568-1**, lotado no Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 18 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/116/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Promover** os seguintes servidores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
01.525/2010	3.00692-1	Diana Ferreira de Sales	BI-07/T40	BI-08/T40
01.451/2010	3.00727-8	Berta Maria Mendes Ribeiro	BIII-06/T40	BIII-07/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 23 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/117/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição, de acordo com o processo nº. 01.773/2010,

##### RESOLVE:

**Nomear** a servidora **PATRICIA VERONICA ARAUJO VILAR CORREIA**, matrícula nº. **1.01868-0**, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, para exercer o cargo de **ENCARREGADA DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 23 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/118/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Promover** o seguinte servidor à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
00.512/2010	1.02008-1	Jean de Medeiros Azevedo	BI-01/T40	BIII-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 23 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/119/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Promover** o seguinte professor à classificação docente indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
01.717/2010	1.22888-9	Vladimir Costa de Alencar	Mestre A DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/120/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.482/2010,

##### RESOLVE:

**Nomear** pro tempore o professor **JOÃO GIL DE LUNA**, matrícula nº. **1.21927-8**, lotado no Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer

o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de Estatística.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/121/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.482/2010,

##### RESOLVE:

**Nomear** pro tempore o professor **FERNANDO BEZERRA CAVALCANTE**, matrícula nº. **1.22554-5**, lotado no Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do Departamento de Estatística.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/122/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.390/2010,

##### RESOLVE:

**Nomear** pro tempore o professor **FERNANDO FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº. **1.21116-1**, lotado no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/123/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.390/2010,

##### RESOLVE:

**Nomear** pro tempore o professor **VALDERI DUARTE LEITE**, matrícula nº. **1.21882-4**, lotado no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/125/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Exonerar** o servidor **CASSIO JAMUS RODRIGUES**, matrícula nº. **1.02046-3**, lotado na Prefeitura Universitária, do cargo de **CONSULTOR**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/126/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.973/2010,

##### RESOLVE:

**Exonerar** a pedido a professora **MARIA DO SOCORRO MOURA MONTENEGRO**, matrícula nº. **1.23174-0**, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, do cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir de 15 de março de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/127/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Exonerar** o professor **ELI BRANDÃO DA SILVA**, matrícula nº. **1.21251-6**, lotado no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, do cargo de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1**, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/128/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear** o professor **ELI BRANDÃO DA SILVA**, matrícula nº. **1.21251-6**,

lotado no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE REITORIA, símbolo NAR-1.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/129/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Exonerar** o servidor **JOALDO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula n.º **1.01386-6**, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES, símbolo NAS-4.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

#### PORTARIA/UEPB/GR/130/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear, JOALDO DE SOUZA CAMPOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, símbolo NAT-1**, com lotação na Prefeitura Universitária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 24 de março de 2010.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

#### RESENHA/UEPB/GR/037/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC-DLA	00.611/2010	1.20734-2	Elza Maria Rolim Wanderley Monteiro de Araújo	Abono de Permanência.
CIPE	01.122/2010	1.00313-5	Lúcia de Fátima Fernandes	Abono de Permanência.
CCBS	00.903/2010	1.00427-1	Lucas Antônio Pereira de Moraes	Abono de Permanência.
CCT-DMEC	07.344/2009	1.20002-0	Joabe Correia Costa	Abono de Permanência.
CH-DCJ	06.671/2009	3.21039-1	Paulo Cristóvão Alves Freire	Abono de Permanência.
CCT	00.944/2010	1.00151-5	Edvaldo Câmara da Costa	Abono de Permanência.
CEDUC-DE	08.061/2009	1.22128-1	Lenilda do Nascimento Melo	Abono de Permanência.
CEDUC-DE	00.448/2010	1.20920-5	Adalgisa Rasia	Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2010

#### RESENHA/UEPB/GR/038/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DO	00.343/2010	1.20454-8	Rilva Suely de Castro Cardoso Lucas	Retroativo de Valores de Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2010.

#### RESENHA/UEPB/GR/039/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	08.941/2009	1.00096-9	Wilson Silva Vieira	Retroativo de Valores de Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2010.

#### RESENHA/UEPB/GR/040/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Biblioteca Central	01.129/2010	1.00326-7	Francisco de Assis Bezerra	Abono de Permanência.
Reitoria	01.159/2010	1.00051-9	Derina Esperidiana de Macedo	Abono de Permanência.
CCHA	01.254/2010	4.00754-9	Carmelita Alves de Sousa Bezerra	Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2010.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Saúde

### TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

**Termo de Cooperação que entre si celebram o município de Sousa/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba-SES/PB, visando à formalização da relação entre os gestores estadual e municipal com o Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes cuja gerência é do Estado e gestão do município de Sousa.**

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Saúde de Sousa**

inscrita no CNPJ nº 08999674/0001-53, ora representada pelo Senhor Gilberto Gomes Sarmento, Secretário Municipal de Saúde, Carteira de Identidade n.º 393.261, Órgão Expedidor SSP-PB, CPF nº 162.379.944-91, residente e domiciliado na Rua José de Paiva Gadelha, n.º12, Bairro Gato Preto, na cidade de Sousa/PB, CEP. 58.812.000, doravante denominada simplesmente SMS e a **Secretaria de Estado da Saúde na Paraíba**, inscrita no CNPJ nº 08.778.268/0001-60, ora representada pelo Senhor, **Dr. José Maria de França**, Secretário de Estado da Saúde, Carteira de Identidade n.º 2236398, Órgão Expedidor SSP-PB, C.P.F. n.º 069.535.064-15 residente e domiciliado na Rua Padre Ayres, n.º 588, Apt.º 1901 Bairro Miramar, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.043.260 doravante denominado simplesmente SES, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial no seu Artigo 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90; as Portarias nº399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, nas várias dimensões do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS e nº 699 que regulamenta as diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, especificamente no seu Art. 3º que trata do Termo de Cooperação entre Entes Públicos, destinado à formalização da relação entre gestores quando unidades públicas prestadoras de serviço, situadas no território de um município, estão sob gerência de determinada esfera administrativa e gestão de outra resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação entre Entes Públicos que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no que coube pelas Portarias GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 e as demais legislações aplicadas à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação entre Entes Públicos tem por objeto formalizar a contratação dos serviços de saúde ofertados e respectiva forma de pagamento do Hospital Regional D. Manoel Gonçalves de Abrantes unidade hospitalar estadual localizada no município de Sousa/PB, definindo o papel do hospital no sistema municipal e supramunicipal de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas físicas a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; o grau de envolvimento do hospital na rede estadual de referência; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia do acesso ao Sistema Único de Saúde/SUS.

§ 1º: A formalização do contrato se dará através da pactuação de metas físicas mensais dos serviços ofertados e a forma de pagamento será a constante da Cláusula Quinta, ambas deste Termo.

§ 2º: É parte integrante deste Termo de Cooperação entre Entes Públicos o Anexo I contendo o Plano Operativo Anual do hospital, objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL

Fica devidamente acordada a execução do Plano Operativo Anual do Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes, contemplando o seu papel no planejamento municipal e supra municipal de acordo com a abrangência dos municípios a serem atendidos e o perfil dos serviços a serem oferecidos, previamente definidos no Plano Diretor de Regionalização e na Programação Pactuada e Integrada do estado da Paraíba.

§ 1º-O Plano Operativo Anual contem as metas físicas anuais e assumidas pela SES relativas ao período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo, sendo essas anualmente revistas e incorporadas ao presente Termo de Cooperação, mediante Termo Aditivo.

§ 2º- As metas físicas acordadas e conseqüentemente o valor global mensal poderão sofrer alterações no decorrer do período, quando houver aumento na Tabela SUS que contemplem os Procedimentos realizados e pactuados no Hospital, de acordo com a Cláusula Sétima deste Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I. DA SMS – A Secretaria Municipal se compromete a:

a) Efetuar o repasse mensal dos valores financeiros de que trata a Cláusula Quinta, em sua totalidade, para pagamento do custeio dos serviços do Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes, constante no Anexo I;

b) Manter os serviços do Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes como prioritário para execução dos procedimentos de saúde de sua competência;

c) Proceder ao pagamento do Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes até o 5º dia útil do repasse dos recursos realizado pelo Ministério da Saúde sob risco de suspensão de todos os repasses federais, em caso de descumprimento do prazo supracitado;

d) Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, bem como monitorar a execução do Plano Operativo Anual;

e) Processar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou complementar a estes;

f) Alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), ou outro que venha a ser implantado/implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, fazendo constar em campo específico, informações relativas ao Termo firmado;

g) Analisar os Relatórios mensais e anuais emitidos pelo Hospital e os dados disponíveis no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH);

h) Regular o atendimento hospitalar de urgência e emergência, incluindo as cirurgias eletivas, através da Central de Regulação do município de Sousa;

i) Avaliar de forma permanente o grau de consecução das metas pactuadas;

j) Participar das reuniões de planejamento do processo de reorganização da PPI, PDR, PDI e outros instrumentos de gestão sob a coordenação da SES e acompanhamento do Ministério da Saúde, e apoio técnico do COSEMS, CONASEMS e CONASS;

k) Atualizados os registros de procedimentos SAI e SIH realizados pelo Hospital, bem como os registros do banco de dados nacional;

II. DA SES - A Secretaria Estadual de Saúde se compromete a:

a) Apresentar a SMS as informações previstas no Plano Operativo Anual do Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes;

b) Garantir que o Hospital cumpra as metas nos termos estabelecidas no seu Plano Operativo, conforme Anexo I;

c) Oferecer condições ao Hospital para que sejam cumpridas as metas qualitativas estabelecidas no Plano Operativo, dentro das possibilidades de cada serviço;

d) Disponibilizar todos os serviços do Hospital, relacionados no Anexo I à central de Regulação do município, quando houver;

e) Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS em substituição ou complementar a estes, ou que seja acordado entre o Ministério da Saúde e a SES;

f) Disponibilizar todos os serviços dos hospitais constantes no Anexo I na Central de regulação quando houver;

g) Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, de acordo com o perfil da unidade;



h) Apresentar à SMS os relatórios mensais até o vigésimo dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

i) Apresentar à SMS o relatório Anual da execução deste Termo de Cooperação, até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao encerramento da data prevista para o seu encerramento;

j) Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS que os substitua ou complemente;

k) Manter o Hospital, objeto deste Termo de Cooperação, funcionando, com capacidade para executar as ações e metas previstas e acordadas neste TCEP;

### III – DAS SMS E SES – A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde se comprometem conjuntamente a:

a) Elaborar o Plano Operativo Anual de acordo com a Programação Pactuada Integrada Municipal e Regional.

b) Promover as alterações necessárias no Plano Operativo Anual, sempre que houver aumento na Tabela de Procedimentos/SUS, especificamente nos procedimentos pactuados no Anexo I;

c) Analisar os Relatórios mensais e anuais emitidos pela SES, comparando os resultados alcançados frente às metas pactuadas;

d) Informar ao Ministério da Saúde, quando houver alteração dos recursos financeiros, através de ofício conjunto, até dia 10 do mês seguinte à alteração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ R\$ 4.790.961,96 (Quatro milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) ano, de forma proporcional ao atendimento da população residente no município e ao atendimento às referências intermunicipais;

**Parágrafo Único** - Os recursos anuais a serem destinados pela SMS, para execução deste Termo, serão repassados diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e este repassará ao Fundo Estadual de Saúde em duodécimos mensais de R\$ R\$ 399.246,83 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ R\$ 102.857,00 (Cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) referentes à Assistência Ambulatorial, R\$ 296.389,83 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) da Assistência Hospitalar

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O acompanhamento e avaliação dos resultados do presente Termo serão realizados por uma Comissão de Acompanhamento, a ser composta pela SMS e SES, que designarão, de forma paritária, um ou mais técnicos, bem como um representante do Controle Social.

§ 1º Essa Comissão deverá se reunir, no mínimo, trimestralmente destinada ao acompanhamento dos Planos Operativos Anuais, avaliando o cumprimento das metas físicas pactuadas;

§ 2º A Comissão de Acompanhamento deverá apresentar à CIB – Comissão Intergestores Bipartite, a avaliação do adimplemento das metas previstas nos Planos Operativos.

§ 3º A SMS, sem prejuízo das atividades a serem desenvolvidas pelas Comissões de Acompanhamento deste Termo, procederá à:

a) análise dos Relatórios Mensais e Anuais enviados pela SES e dos dados disponíveis no Sistema de Informação de Saúde - DATASUS;

b) auditorias operacionais, a qualquer tempo, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes.

§ 4º A SMS informará à SES sobre a realização de auditorias no hospital constante do Anexo I, apresentando o respectivo relatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

A SMS e a SES poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, alterar o presente Termo e o Plano Operativo Anual, com exceção do seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo.

§ 1º O volume de recursos repassados em cumprimento ao objeto deste presente Termo poderá ser alterado, de comum acordo, nas seguintes hipóteses:

a) Variações nas metas físicas e conseqüentemente no valor global mensal superiores aos limites estabelecidos no Plano Operativo Anual e que impliquem em alterações financeiras;

b) Alteração dos valores da Tabela de Procedimentos/SUS;

§ 2º As partes somente poderão fazer alterações nesse Termo de Cooperação e nos Planos Operativos Anuais, se decorridos no mínimo 90 (noventa) dias após a publicação do presente instrumento ou de seu respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA

Para eventuais disfunções havidas na execução deste Termo, o valor relativo do repasse estabelecido na Programação Financeira constante na Cláusula Quinta poderá ser alterado, total ou parcialmente, pela SMS mediante informação à SES e pactuação na CIB, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do presente Termo de Cooperação, atestado pela Comissão de Acompanhamento;

b) Fornecimento pela SES de informações incompletas, extemporâneas ou inadimplentes nos formatos solicitados pela SMS, impedimento da avaliação, da supervisão ou das auditorias operacionais realizadas por órgãos de qualquer nível do SUS;

c) Não alimentação dos sistemas de informação.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A SMS e a SES providenciarão a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º. 8.666/93 e na forma da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições aqui estipuladas, ou ainda denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias a partir do sexto mês de sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores financeiros do presente Termo de Cooperação entre Entes Públicos/TCEP oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, classificação funcional programática 10.302.5411.2.871-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-Elemento de Despesa 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E CONTROVERSOS

No curso da vigência desse Termo de Cooperação, os casos omissos e as controvérsias entre SMS e SES relativas à interpretação ou à aplicação deste Termo ou do Plano Operativo Anual deverão ser resolvidas sob a mediação da Comissão de Acompanhamento através de negociação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** - No caso da Comissão de Acompanhamento não conseguir resolver as controvérsias, estas serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Paraíba.

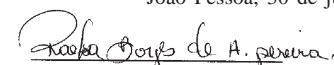
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

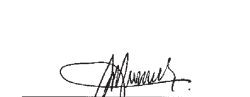
Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser celebrados.


E, por estarem, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Pessoa, 30 de junho de 2009

  
José Maria de França  
Secretário Estadual de Saúde

  
Raelza Borges Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

  
Testemunha 1:  
CPF: 023.947.824-04

  
Testemunha 2:  
CPF: 227503238-00